



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Apoio Regional de Patos de Minas

Parecer Técnico IEF/NAR PATOSDEMINAS nº. 8/2022

Patos de Minas, 21 de março de 2022.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Axis Locadora De Equipamentos S.A.	CPF/CNPJ: 22.873.125/0001-69	
Endereço: Av. Benedito Teodoro da Silva, 560	Bairro: Itaim Bibi	
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 04534-000
Telefone: 11 3073-0432 – 11 97864-2482	E-mail: leonardo.piazz@axisrenovaveis.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 (x) Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Isabella Caixeta Lima	CPF/CNPJ: 125.121.126-75	
Endereço: Rua Elzira Sammarco Palma	Bairro: Bosque dos Juritis	
Município: Ribeirão Preto	UF: SP	CEP: 14.021-684
Telefone: 11 97864-2482	E-mail: leonardo.piazz@axisrenovaveis.com.br	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Manabuiu, lugares Barreiro do Campo, Vereda Comprida e Cais / Partes	Área Total (ha): 17,1477
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 28.844	Município/UF: Lagoa Grande - MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3137536-DF3E.973D.2EC3.4FDE.9755.5030.C7A8.92FE

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	14	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	14	un	340.126	8.029.540

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Infra estrutura	Usina Solar Fotovoltaica	2,3474

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Cerrado antropizado		2,3474

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira de floresta nativa		10,2946	m³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 17/03/2022

Data da vistoria: 21/03/2022

Data de emissão do parecer técnico: 21/03/2022

2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar o requerimento para intervenção ambiental que pleiteia o corte ou aproveitamento de 14 árvores isoladas nativas vivas em 2,3474 hectares no interior da propriedade Fazenda Manabui, lugares Barreiro do Campo, Vereda Comprida e Cais / Partes – Mat. 28.844, localizada no município de Lagoa Grande/MG. A intervenção ambiental tem a finalidade de obtenção Autorização para Intervenção Ambiental – AIA para implantação de usina solar fotovoltaica.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (x) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (x) Não

Se sim, qual o valor: _____

* Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.

Taxa de Expediente: foram quitadas duas taxas de expedientes:

1 - DAE nº 1401138117196 no valor total de R\$ 500,89 (quinhentos reais e oitenta e nove centavos), pago na data de 12/11/2021 (intervenção de 2,3474 ha);

2 - DAE nº 1401173666524 no valor de R\$104,94 (cento e quatro reais e noventa e quatro centavos) pago na data de 24/02/2022 (taxa complementar).

Taxa florestal: foram quitadas duas taxas florestais:

1 - DAE nº 2901138123062 no valor total de R\$ 379,63 (trezentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos), pago na data de 12/11/2021 (volumetria: 10,2946m³ de madeira de floresta nativa);

2- DAE nº 2901173666301 no valor total de R\$ 79,53 (setenta e nove reais e cinquenta e três centavos) pago na data de 24/02/2022 (taxa complementar).

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23119588

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 14 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 2,3474 hectares no interior da propriedade Fazenda Manabuiu, lugares Barreiro do Campo, Vereda Comprida e Cais / Partes – Mat. 28.844, localizada no município de Lagoa Grande/MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado uso interno no imóvel ou empreendimento.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
() Formação de florestas, próprias ou fomentadas
() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

O empreendedor não apresentou nenhum projeto de reposição, optando pelo recolhimento à Conta de Arrecadação da Reposição Florestal, considerando as diretrizes do Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019, que determina a reposição de 6 árvores para cada metro cúbico de madeira suprimida e o valor de 1 UFEMG por árvore, sendo o valor da UFEMG para o ano de 2022 de R\$ 4,7703 (quatro reais, sete mil setecentos e três décimos de milésimos), assim o valor de reposição florestal foi pago por meio de quatro DAE's:

- 1 - DAE nº 1501138126177 no valor de R\$ 243,61 (duzentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos), pago na data de 12/11/2021, referente a 10,2946 m³ de madeira de floresta nativa.
2 - DAE nº 1501177361688 no valor de R\$ 48,96 (quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), pago na data de 17/03/2022 (taxa complementar).
3 - DAE nº 1501177729731 no valor de R\$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos), pago na data de 21/03/2022 (taxa complementar).
4 - DAE nº 1501177875002 no valor de R\$ 0,20 (vinte centavos), pago na data de 21/03/2022 (taxa complementar).

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Viviane Santos Brandão
MASP: 1.019.758-0



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Santos Brandão, Coordenadora**, em 21/03/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43802740** e o código CRC **CB33E5A7**.